	Nome:	Formulário de Referência	Adotado:	Mar/2020
	Versão:	5ª	Atualizado:	Mar/2023

AUGME CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

CNPJ/MF nº 23.360.896/0001-15

(“Augme Capital” ou “Sociedade” ou “Gestora”)

Data da Elaboração: 23/03/2023

Data Base: 31/12/2022

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	INFORMAÇÕES
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	<p>Sr. Marcelo Urbano Dias, diretor responsável pelas atividades de administração de carteira de valores mobiliários da Augme Capital (“<u>Diretor de Gestão</u>”); e</p> <p>Sra. Fernanda Solon, diretora responsável pelo jurídico e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da Augme Capital e da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 (“<u>Resolução CVM nº 21</u>”) (“<u>Diretor de Compliance/PLDFT</u>”).</p>
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:	Vide Anexo I.
a. reviram o formulário de referência	Vide Anexo I.
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	Vide Anexo I.
2. Histórico da empresa	

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Augme Capital foi constituída em 28 de setembro de 2015 sob o nome de Finvest XIII Participações Ltda. e, posteriormente, Captalys Gestão e Serviços de Crédito Ltda, tendo alterado a denominação para Augme Capital em março de 2019.

A Augme Capital tem por objetivo atuar na gestão de fundos de investimento focado em crédito privado.

A Augme Capital conta, para desempenho de suas atividades, com os principais executivos elencados a seguir, os quais possuem ampla experiência e aptidão para exercer as funções necessárias para desenvolver as atividades da Augme Capital, conforme breve resumo de suas respectivas experiências:

Marcelo Urbano Dias – Diretor de Gestão, CGA

É sócio fundador da Augme Capital, Augme Holding (conforme abaixo definido) e Diretor de Gestão. Foi Diretor da Captalys onde geriu o Captalys Mirante e Horizonte. De 2010 a 2017, foi sócio da GPS responsável pela alocação de crédito no portfólio de clientes, totalizando aproximadamente R\$10 Bilhões sob gestão. Iniciou sua carreira em 1994, dedicando 11 anos à gestão de recebíveis e portfólio de cartão de crédito em instituições como Banco Real, BankBoston e Unibanco. Marcelo Urbano foi também gestor de negócios no Citibank Brasil responsável pela gestão de produtos com recebíveis. É formado em Comunicação Social pela Universidade de São Paulo.

Fabio Guilhon Chung, CAIA – Diretor de Operações e Risco, CGA

É sócio direto da Augme Holding (conforme abaixo definido) e indireto da Augme Capital, responsável pelas Áreas de Operações e Riscos da gestora. Iniciou a carreira na ANDIMA em 2003, onde atuou na área que administrava o Sistema Nacional de Debêntures. Trabalhou também no BNY Mellon como Coordenador de Precificação de Renda Fixa e como Head de Produtos por 4 anos.

	<p>Depois disso, teve experiência na análise e gestão de fundos de crédito de algumas gestoras de recursos, como na GAP Prudential onde atuou por mais de 4 anos. É bacharel em Administração de Empresas pela UFRJ, tem mestrado em Economia pelo IBMEC e é membro do CAIA.</p> <p><u>Bruno Coelho</u> – Diretor de Relações Institucionais, CGA</p> <p>É sócio direto da Augme Holding (conforme abaixo definido) e indireto da Augme Capital, responsável pela Área de Relações Institucionais da Augme Capital. Atuou como Gerente de Relacionamento Institucional do Banco Pan por pouco mais de 3 anos, após 8 anos no Banco BBM como Coordenador de Produtos e Gerente de Captação. É formado em Engenharia de Produção pela PUC-Rio e Mestre em Economia com ênfase em Finanças pela FGV EPGE – Rio.</p> <p><u>Fernanda Solon</u> – Diretora do Jurídico e Compliance/<i>PLDFT</i></p> <p>É sócia direta da Augme Holding (conforme abaixo definido) e indireta da Augme Capital, responsável pela Área Jurídica e pela Área de Compliance/<i>PLDFT</i>. Possui ampla experiência no mercado financeiro e especialmente em crédito, tendo trabalhado no Banco BOCOM BBM por quase 20 anos. Fernanda é bacharel em Direito pela PUC-Rio, com LLM pela Northwestern University Pritzker School of Law, MBA pela IE Business School e MBA em Finanças pela FGV/RJ.</p>
<p>2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:</p>	
<p>a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário</p>	<p>Em Setembro de 2015, houve a constituição da Sociedade como “Finvest XIII Participações Ltda.”, pelas sócias Financial ABV Participações S.A e Finvest Serviços Financeiros S.A.</p> <p>Em Dezembro de 2017, (i) a sócia Financial ABV Participações S.A saiu da sociedade ao ceder e transferir quotas para a sócia Captalys Companhia de Investimentos</p>

S.A (então nova denominação da empresa Finvest Serviços Financeiros S.A.) e para a nova sócia Captalys Serviços de Crédito Ltda.; e (ii) a Sociedade teve sua razão social alterada para Captalys Gestão de Serviços de Crédito Ltda.

Em Março de 2019, as sócias Captalys Companhia de Investimentos S.A. e Captalys Serviços de Crédito Ltda. Saíram da sociedade ao ceder e transferir quotas, ficando a sociedade com a seguinte composição societária: 1 pessoa jurídica – Finvest Finanças e Investimentos S.A e 10 pessoas físicas.

Em Junho de 2019, o Sr. Marcelo Urbano Dias foi nomeado como diretor responsável pela atividade de administração de carteira de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), em substituição ao então diretor Sr. Luis Claudio Garcia de Souza, o qual deixou a diretoria da Companhia.

Em Fevereiro de 2020, (i) a XP Managers Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ingressou na sociedade.

Em Fevereiro de 2021, (i) a Finvest Finanças e Investimentos S.A vendeu e transferiu a Marcelo Urbano Dias a totalidade de suas quotas, retirando-se da sociedade; (ii) ato contínuo, houve uma redistribuição de quotas, ficando a sociedade com a seguinte composição societária: 1 pessoa jurídica – XP Managers Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e 7 pessoas físicas. Nesta mesma ocasião, Fernanda Solon foi nomeada Diretora responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, Resolução CVM nº 21 e da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021 (Diretora de Compliance/PLDFT).

Em novembro de 2022, foi criada a Augme Holding Participações Ltda. com o objetivo de deter participação societária na Augme Capital (“**Augme Holding**”), de modo que os sócios pessoas físicas da Augme Capital passaram a ser sócios diretos da Augme Holding e, portanto, sócios

	indiretos da Augme Capital. Atualmente o sócio majoritário da Augme Holding é o Sr. Marcelo Urbano Dias.
b. escopo das atividades	Gestão de carteira de valores mobiliários, inclusive fundos de investimento, no Brasil e no exterior.
c. recursos humanos e computacionais	A Sociedade possui, em março de 2023, o total de 24 (vinte e quatro) Colaboradores, sendo 4 (quatro) estagiários, 11 (onze) empregados e 9 (nove) sócios da Augme Holding.
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	A Augme Capital possui Manual de Ética e políticas internas que foram devidamente revisadas e atualizadas ao longo de 2022 e 2023.
3. Recursos humanos¹	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	A Augme Capital possui 1 (um) sócio pessoa física – Marcelo Urbano Dias e 2 (dois) sócios pessoas jurídicas, sendo eles: XP FIP e Augme Holding. A Augme Holding por sua vez possui 9 (nove) sócios pessoas físicas.
b. número de empregados	11 (onze) empregados.
c. número de terceirizados	Terceirizamos empresas prestadoras de serviços de Tecnologia da Informação – T.I. (ex.: Criterium Tecnologia), Financeiro e Contabilidade (ex.: BR Efforts, BDO Brazil), além de Consultoria (3L Assessoria, Cyclus Consultoria, FL Sec, etc). Atualmente usamos 9 empresas neste sentido (não estando incluídas as empresas de serviços informacionais, como Neoway, Fitch, Bloomberg, etc)
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como	Sr. Marcelo Urbano Dias, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.289.908-33 – Diretor de Gestão; Sr. Fabio Guilhon Chung, inscrito no CPF/MF 082.616.277-05 (sócio direto da Augme Holding e indireto da Augme Capital); sob nº 082.616.277-05 – Diretor de Operações e Risco.

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

prepostos, empregados ou sócios da empresa.	
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	
a. nome empresarial	BDO RCS Auditores.
b. data de contratação dos serviços	Última renovação em 15 de setembro de 2022.
c. descrição dos serviços contratados	A Companhia contratou a BDO RCS Auditores exclusivamente para a realização de auditoria de suas demonstrações financeiras encerradas em 31/12/2022.
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	Sim, a receita atual é suficiente para cobrir os custos e os investimentos com a atividade de Gestão de Recursos.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	Sim.
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução ²	Não aplicável.
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	

² A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.

<p>a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)</p>	<p>A Augme Capital tem por objeto a prestação de serviços de gestão discricionária de carteiras de valores mobiliários através de fundos de investimento.</p>
<p>b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)</p>	<p>A Augme Capital atua na gestão de fundos de investimento com foco em crédito privado e crédito estruturados, inclusive fundos de investimento em direitos creditórios.</p>
<p>c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão</p>	<p>Títulos de renda fixa em geral, fundos de investimento, fundos de investimento em direitos creditórios e fundos imobiliários.</p>
<p>d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>Não aplicável, uma vez que a Augme Capital não exerce a atividades de distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.</p>
<p>6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:</p>	
<p>a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e</p>	<p>A Augme Capital não desempenha outras atividades, além da gestão de recursos de terceiros.</p>
<p>b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.</p>	<p>Os administradores da Augme Capital não possuem sociedade controladora, controlada ou coligada sob controle comum que possam gerar situações de conflitos de interesse.</p>

<p>6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:</p>	<p>Os valores abaixo são referentes ao dia 31/12/2022.</p>	
<p>a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)</p>	<p>[Público-alvo]: [Nome]: [# de investidores]</p> <p>[IQ]: Augme 90 FIC FIM CP: 304 [IQ]: Augme 180 FIC FIM CP: 1.965 [IG]: Augme 45 FIC FIRF CP: 1.761 [IG]: Augme 45 Advisory FIC FIRF CP: 7.018 [IP]: Augme Institucional FIRF CP: 25 [IQ] Augme Prev. FIFE FIM CP: 50 [IQ] Augme Prev. FIE II XP Seg FIC FIM CP: 6 [IP]: Augme Pro FIM CP: 74 [IP] Augme Pro TB: 2 [IP] Augme Pro VC: 1 [IP] Augme Pro XPA: 13 [IQ]: Augme K FIC FIM CP: 1 [IP]: FIDC VD: 1 [IP]: Augme Nilla VD FIDC: 30 [IQ]: Augme HY: 7 [IQ]: Augme MRT II: 5 [IG]: Augme HG: 2 [IP]: Augme Highlander: 17 [IQ]: FIDC Zonda: 6 [IQ]: FIDC Axis: 107 [IQ]: FIDC SAV Nexoos: [IQ]: FIDC Augme-Vert: 8 [IQ]: FIDC CreditCorp: 8 [IP]: Augme FIRF CP IE: 12 [IQ]: FIDC Augme K: 1 [IQ]: Augme Prev XP Seg FIFE: 1 [IQ]: FIDC Gyra Mais: 9</p> <p>[IG] = fundo destinado a investidores em geral; [IQ] = fundo destinado a investidores qualificados; [IP] = fundo destinado a investidores profissionais.</p>	
<p>b. número de investidores, dividido por:</p>		
<p>i. pessoas naturais</p>	<p>Qualificado 16</p>	<p>Não qualificado 0</p>

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	Qualificado 2	Não qualificado 0
iii. instituições financeiras	Qualificado 0	Não qualificado 0
iv. entidades abertas de previdência complementar	Qualificado 8	Não qualificado 0
v. entidades fechadas de previdência complementar	Qualificado 0	Não qualificado 0
vi. regimes próprios de previdência social	Qualificado 0	Não qualificado 0
vii. seguradoras	Qualificado 0	Não qualificado 0
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	Qualificado 0	Não qualificado 0
ix. clubes de investimento	Qualificado 0	Não qualificado 0
x. fundos de investimento	Qualificado 613	Não qualificado 0
xi. investidores não residentes	Qualificado 0	Não qualificado 0
xii. outros (especificar)	Distribuição PCO*	
	Qualificado 2101	Não qualificado 8746
	*Investidores distribuídos via plataforma de investimentos (via conta e ordem).	
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	<p>[Público-alvo]: [Nome]: [AuM em R\$ milhões]</p> <p>[IQ]: Augme 90 FIC FIM CP: R\$ 910,94 mm</p> <p>[IQ]: Augme 180 FIC FIM CP: R\$ 369,14 mm</p> <p>[IG]: Augme 45 FIC FIRF CP: R\$ 245,28 mm</p> <p>[IG]: Augme 45 Advisory FIC FIRF CP: R\$ 459,27 mm</p> <p>[IP]: Augme Institucional FIRF CP: R\$ 235,9 mm</p> <p>[IQ] Augme Prev. FIFE FIM CP: R\$ 186,47 mm</p> <p>[IQ] Augme Prev. FIE II XP Seg FIC FIM CP: R\$ 20,28 mm</p>	

	<p>[IP]: Augme Pro FIM CP: R\$ 167,98 mm [IP] Augme Pro TB: R\$ 56,55 mm [IP] Augme Pro VC: R\$ 120,78 mm [IP] Augme Pro XPA: R\$ 80,32 mm [IQ]: Augme K FIC FIM CP: R\$ 28,08 mm [IP]: FIDC VD: R\$ 62,4 mm [IP]: Augme Nilla VD FIDC: R\$ 21,33 mm [IQ]: Augme HY: R\$ 647,37 mm [IQ]: Augme MRT II: R\$ 602,28mm [IG]: Augme HG: R\$ 418,21mm [IP]: Augme Highlander: R\$ 6,36 mm [IQ]: FIDC Zonda: R\$ 399,22 mm [IQ]: FIDC Axis: R\$ 66,35 mm [IQ]: FIDC SAV Nexoos: R\$ 159,35 mm [IQ]: FIDC Augme-Vert: R\$ 70,98 mm [IQ]: FIDC CreditCorp: R\$ 22,48 mm [IP]: Augme FIRF CP IE: R\$ 190,12 mm [IQ]: FIDC Augme K: R\$ 12,18 mm [IQ]: Augme Prev XP Seg FIFE: R\$ 20,28 mm [IQ]: FIDC Gyra Mais: R\$ 7,72 mm</p> <p>[IG] = fundo destinado a investidores em geral; [IQ] = fundo destinado a investidores qualificados; [IP] = fundo destinado a investidores profissionais.</p>				
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	R\$ 151, 55 milhões alocados em bonds emitidos por empresas brasileiras.				
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	01 - R\$ 291.394.632,75 02 – R\$ 120.781.693,55 03 – R\$ 112.883.155,14 04 - R\$ 87.498.329,83 05 – R\$ 54.726.533,40 06 – R\$ 44.022.662,67 07 – R\$ 43.700.636,18 08 – R\$ 41.656.467,25 09 – R\$ 39.241.303,96 10 – R\$ 36.428.159,42				
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:					
i. pessoas naturais	<table border="0"> <tr> <td>Qualificado</td> <td>Não qualificado</td> </tr> <tr> <td>R\$380.232,93</td> <td>0</td> </tr> </table>	Qualificado	Não qualificado	R\$380.232,93	0
Qualificado	Não qualificado				
R\$380.232,93	0				

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	Qualificado R\$ 25.149.541,87	Não qualificado 0
iii. instituições financeiras	Qualificado 0	Não qualificado 0
iv. entidades abertas de previdência complementar	Qualificado R\$ 75.480.902,43	Não qualificado 0
v. entidades fechadas de previdência complementar	Qualificado 0	Não qualificado 0
vi. regimes próprios de previdência social	Qualificado 0	Não qualificado 0
vii. seguradoras	Qualificado 0	Não qualificado 0
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	Qualificado 0	Não qualificado 0
ix. clubes de investimento	Qualificado 0	Não qualificado 0
x. fundos de investimento	Qualificado R\$ 2.289.735.641,90	Não qualificado 0
xi. investidores não residentes	Qualificado 0	Não qualificado 0
xii. outros (especificar)	Qualificado R\$ 304.587.218,96	Não qualificado R\$ 468.046.026,09
	*Investidores distribuídos via plataforma de investimentos (via conta e ordem).	
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	Valores são referentes ao dia 31/12/2022	
a. ações	zero	
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	R\$ 1.918.247.125,70	

c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 64.332.860,78
d. cotas de fundos de investimento em ações	Zero
e. cotas de fundos de investimento em participações	Zero
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 29.518.898,20
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 417.005.784,67
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 355.430.327,10
i. cotas de outros fundos de investimento	R\$ 4.366.169,86
j. derivativos (valor de mercado)	R\$ - 322.924.074,83
k. outros valores mobiliários	Zero
l. títulos públicos	R\$ 98.252.350,34
m. outros ativos	R\$ 308.526.778,73
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	Não aplicável.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações relevantes no entendimento da Augme Capital.
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	Marcelo Urbano Dias XP Managers Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Augme Holding Participações Ltda.
a. controladores diretos e indiretos	Não aplicável
b. controladas e coligadas	Não aplicável
c. participações da empresa em sociedades do grupo	Não aplicável

d. participações de sociedades do grupo na empresa	Não aplicável
e. sociedades sob controle comum	Não aplicável
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	Não aplicável
8. Estrutura operacional e administrativa³	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	<p><u>Comitê Executivo:</u> O Comitê Executivo é o órgão colegiado de alçada máxima da Gestora, responsável por definir estratégias e decisões referentes as atividades da Gestora.</p> <p><u>Comitê de Crédito:</u> O Comitê de Crédito tem por objetivo analisar novas oportunidades de investimento. Quando aprovadas passam a ser elegíveis às carteiras sob gestão da Augme Capital. O Comitê também valida a revisão periódica dos casos constantes nas carteiras da gestora.</p> <p><u>Comitê de Compliance:</u> O Comitê de Compliance tem por objetivo (i) definir os princípios éticos a serem observados por todos os Colaboradores (conforme o termo definido no Manual), constantes do Manual e de outros documentos que vierem a ser produzidos para esta finalidade, (ii) apreciar todos os casos que cheguem ao conhecimento do Comitê sobre o potencial descumprimento dos preceitos éticos e de compliance previstos no Manual ou nos demais documentos ali mencionados, e também apreciar e analisar situações não previstas, (iii) definir as eventuais sanções aos Colaboradores, (iv) analisar situações que possam ser caracterizadas como “conflitos de interesse” pessoais e profissionais.</p>

³ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

	<p><u>Comitê de Risco:</u> O Comitê de Risco tem por objetivo (i) analisar e propor sugestões para ao aperfeiçoamento dos modelos e do sistema de gestão de riscos; e (ii) analisar os cenários de estresse a serem utilizados para a apuração das posições das carteiras geridas pela Augme Capital.</p> <p><u>Comitê de Capital Humano:</u> O Comitê de Capital Humano tem o objetivo de tratar de assuntos variados referentes ao desenvolvimento, valorização e bem estar do time.</p> <p><u>Grupo de Trabalho ESG:</u> O Grupo de Trabalho ESG foi criado com o objetivo de verificar o que pode ser aprimorado nas práticas diárias da Augme, bem como a melhor forma de colocar no papel as boas práticas da Gestora em benefício da sociedade.</p>
<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p>	<p><u>Comitê Executivo:</u> O comitê é composto pelos Diretores de Gestão, Relações Institucionais e pelo Diretor de Compliance/<i>PLDFT</i>. Os membros do Comitê Executivo são nomeados e destituídos por sócios que representem mais que 50% da sociedade. O Coordenador do Comitê Executivo é o Diretor de Gestão. As reuniões são realizadas todas as segundas-feiras ou sempre que necessário e, no mínimo semanalmente.</p> <p><u>Comitê de Crédito:</u> o comitê é composto pelo Diretor de Gestão, Diretor de Compliance/<i>PLDFT</i>, Diretor de Risco, demais integrantes das áreas de Gestão e Risco, e suas reuniões serão realizadas, no mínimo, mensalmente, sendo que suas deliberações são registradas em ata.</p> <p><u>Comitê de Compliance:</u> o comitê é composto pelo Diretor de Compliance/<i>PLDFT</i>, Diretor de Risco, Diretor de Gestão e pelas equipes de Compliance e risco. As suas reuniões são realizadas, sempre que necessário e, no mínimo, anualmente, sendo que suas deliberações são registradas em ata.</p> <p><u>Comitê de Risco:</u> o comitê é composto pelo Diretor de Risco, Diretor de Gestão e como ouvintes o Diretor de Compliance/<i>PLDFT</i> e demais Colaboradores das áreas de Risco e Compliance. São realizados comitês mensais e reuniões extraordinárias sempre que necessário. Todas as propostas e recomendações são registradas em ata e submetidas para aprovação do Comitê Executivo.</p>

	<p><u>Comitê de Capital Humano:</u> O comitê é composto pelo Diretor de Compliance/<i>PLDFT</i>, por um sócio indicado pelo Diretor de Gestão e a consultora externa de relações humanas. Sendo responsabilidade do Comitê Executivo a definição dos membros deste Comitê. As decisões deste comitê, que envolvam aprovações de custos/orçamentos, devem ser levadas para a aprovação do Comitê Executivo. As reuniões são realizadas todo o mês ou sempre que necessário.</p> <p><u>Grupo de Trabalho ESG:</u> O grupo deverá reportar as atualizações para o Comitê Executivo e os membros do Grupo de Trabalho ESG devem ser escolhidos pelo Comitê Executivo. As reuniões são realizadas todo o mês ou sempre que necessário.</p>
<p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p>	<p>Nos termos do Capítulo IV do Contrato Social da Augme Capital, a sua representação pode ser exercida pela assinatura isolada de 1 (um) Diretor ou de 1 (um) procurador com poderes especiais em qualquer assembleia de fundos de investimento geridos pela Augme Capital, inclusive para manifestações, votos, assinatura de atas, livros e demais documentos relacionados a referidas assembleias. A administração da Augme Capital incumbe a uma Diretoria, composta por no máximo, 5 (cinco) pessoas físicas, residentes e domiciliadas no País, sócias ou não, designadas pelos sócios no próprio Contrato Social ou em ato separado, que atuarão sob a denominação de Diretores, cujas remunerações serão fixadas por acordo entre os sócios e levadas à conta de despesas gerais, observados os termos de eventual acordo de quotistas da Augme Capital.</p> <p>No mais, os diretores da Augme Capital possuem atribuições de acordo com as designações que lhe forem especificadas, notadamente àquelas pertinentes às áreas de (a) Gestão, (b) Compliance; e (c) Risco.</p>
<p>8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que</p>	<p>Não aplicável.</p>

compatível com as informações apresentadas no item 8.1.	
8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:	
a. Nome	Marcelo Urbano Dias
b. Idade	53 anos
c. Profissão	Bacharel em Comunicação Social
d. CPF ou número do passaporte	094.289.908-33
e. Cargo ocupado	Diretor de Gestão
f. Data de posse	Desde 21/06/19, sendo que o mandato foi devidamente renovado, nos termos do contrato social vigente.
g. Prazo do mandato	3 (três) anos, a contar de 02/03/2023.
h. Outros cargos ou funções exercidas na empresa	Membro dos seguintes Comitês: Executivo, de Crédito, de Compliance e de Risco
a. Nome	Fabio Guilhon Chung
b. Idade	44 anos
c. Profissão	Administrador de Empresas
d. CPF ou número do passaporte	082.616.277-05
e. Cargo ocupado	Diretor de Risco
f. Data de posse	Desde 11/02/2019, sendo que o mandato foi devidamente renovado, nos termos do contrato social vigente.
g. Prazo do mandato	3 (três) anos, a contar de 02/03/2023.
h. Outros cargos ou funções exercidos na empresa	Membro dos seguintes Comitês: de Crédito, de Compliance, de Risco.
a. Nome	Fernanda Solon
b. Idade	44 anos
c. Profissão	Advogada
d. CPF ou número do passaporte	043.046.367-74
e. Cargo ocupado	Diretora de Compliance/ <i>PLDFT</i>

f. Data de posse	Desde 19/05/2021, sendo que o mandato foi devidamente renovado, nos termos do contrato social vigente.
g. Prazo do mandato	3 (três) anos, a contar de 02/03/2023.
h. Outros cargos ou funções exercidos na empresa	Membro dos seguintes Comitês: Executivo, de Crédito, de Compliance, de Risco e de Capital Humano.
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	Marcelo Urbano Dias
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Bacharel em Comunicação pela Escola de Comunicação e Artes (USP) em Dezembro de 1993.
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	CGA – ANBIMA, em 2019
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	Augme Capital Gestão de Recursos Ltda
• cargo e funções inerentes ao cargo	Diretor responsável pelas atividades de administração de carteiras de valores mobiliários perante a CVM, desde Junho/2019; anteriormente Diretor de Crédito.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Gestão de fundos de investimento.
• datas de entrada e saída do cargo	Entrada: Agosto de 2018 Saída: não aplicável, pois está no cargo.
• nome da empresa	Capталys Companhia de Investimentos
• cargo e funções inerentes ao cargo	Managing Partner
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Gestão de Fundos de Investimento.
• datas de entrada e saída do cargo	Entrada: Junho de 2017 Saída: Julho de 2018
• nome da empresa	GPS – Global Portfolio Strategists
• cargo e funções inerentes ao cargo	Partner – Credit Portfolio Manager

<ul style="list-style-type: none"> atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	Gestão de Fundos de Investimento.
<ul style="list-style-type: none"> datas de entrada e saída do cargo 	Entrada: Maio de 2010 Saída: Junho de 2017
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:	Fernanda Solon
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Bacharel em Direito pela PUC-Rio L.L.M pela Northwestern University Pritzker School of Law M.B.A pela IE Business School e MBA em Finanças pela FGV/RJ.
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	Não aplicável.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
<ul style="list-style-type: none"> nome da empresa 	Augme Capital Gestão de Recursos Ltda.
<ul style="list-style-type: none"> cargo e funções inerentes ao cargo 	Diretora do Jurídico e de Compliance/ <i>PLDFT</i>
<ul style="list-style-type: none"> atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	Gestão de Fundos de Investimento
<ul style="list-style-type: none"> datas de entrada e saída do cargo 	Entrada: 20 de Julho de 2020 como Diretora do Jurídico e 19/05/2021 como Diretora de Compliance/ <i>PLDFT</i> . Saída: não aplicável, pois está no cargo.
<ul style="list-style-type: none"> nome da empresa 	Banco BOCOM BBM
<ul style="list-style-type: none"> cargo e funções inerentes ao cargo 	Gerente do Departamento Jurídico
<ul style="list-style-type: none"> atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	Responsável pelo Jurídico.

<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	<p>Entrada: Maio de 2000 Saída: Dezembro de 2019</p>
<p>8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:</p>	<p>Fabio Guilhon Chung</p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	
<p>i. cursos concluídos;</p>	<p>Bacharel em Administração de Empresas pela Universidade Federal do Rio de Janeiro em Dezembro de 2004. Especialização no Mercado Financeiro pela ANDIMA em Dezembro de 2006. Mestrado em Economia pelo Ibmec em Julho de 2009.</p>
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)</p>	<p>CGA – ANBIMA, em 2016 CAIA – CAIA Association, em 2018 FRM (Financial Risk Manager), em 2021</p>
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa 	<p>Augme Capital Gestão de Recursos Ltda.</p>
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo 	<p>Diretor Risco</p>
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	<p>Gestão de Fundos de Investimento</p>
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	<p>Entrada: Dezembro de 2018 Saída: não aplicável, pois está no cargo.</p>
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa 	<p>Novero Investimentos (Ex- GAP Prudential)</p>
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo 	<p>Sócio Sênior de Crédito</p>

<ul style="list-style-type: none"> atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	Gestão de Fundos de Investimento
<ul style="list-style-type: none"> datas de entrada e saída do cargo 	Entrada: Setembro de 2017 Saída: Dezembro de 2018
<p>8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:</p>	
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	Não aplicável
<p>i. cursos concluídos;</p>	Não aplicável
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>	Não aplicável
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	Não aplicável
<ul style="list-style-type: none"> nome da empresa 	Não aplicável
<ul style="list-style-type: none"> cargo e funções inerentes ao cargo 	Não aplicável
<ul style="list-style-type: none"> atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	Não aplicável
<ul style="list-style-type: none"> datas de entrada e saída do cargo 	Não aplicável
<p>8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	7 (sete), sendo 1 (um) Diretor de Gestão, 4 (quatro) sócios diretos da Augme Holding e indiretos da Augme Capital, 1 (um) analista e 1 (um) estagiário.
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	A área de gestão é responsável pela análise de investimentos. O Diretor de Gestão é o responsável pela definição das estratégias, tomada de decisões de investimentos e alocações de ativos, observadas as atribuições e competências do Comitê de Crédito.
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	Sistemas: a equipe de gestão de recursos utiliza do sistema de informações Reuters, Bloomberg e de ferramenta própria (Power Bi) para controle e acompanhamento das carteiras de crédito, avaliação da

	<p>rentabilidade dos fundos sob gestão e para o desempenho de suas atividades diárias.</p> <p>Rotinas e Procedimentos: a área de gestão tem a função de analisar os mercados, avaliar e selecionar ativos financeiros para fins de aplicação, conforme políticas de investimento das carteiras administradas e dos fundos de investimento, além de dar suporte à gestão de ativos, captar dados no mercado, confeccionar relatórios e acompanhar os ativos das carteiras administradas conforme seu respectivo risco.</p>
<p>8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>2 (dois,), sendo 1 (um) Diretor de Compliance/PLDFT e 1 (um) analista.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>A área de Compliance é responsável pela agenda regulatória e autorregulatória da Augme, possuindo também, entre outras, as seguintes responsabilidades: (i) desenvolver e aprimorar as ferramentas de monitoramento de operações, produtos, prestadores de serviços e contrapartes referentes à <i>PLDF</i>; (ii) implementar e manter os procedimentos aplicáveis à prevenção de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo devidamente atualizados, observando a natureza, o porte, a complexidade e a estrutura, perfil de risco e o modelo de negócio da Gestora, de forma a assegurar a sua eficácia e gerenciamento de riscos; (iii) assessorar o gerenciamento dos negócios no que se refere à interpretação e impacto da legislação, monitorando as melhores práticas em sua execução e analisar, periodicamente, as normatizações emitidas pelos órgãos normativos, como a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e outros organismos congêneres e acionar e conscientizar as áreas responsáveis pelo cumprimento, atuando como facilitador do entendimento das mesmas; (iv) assessorar o gerenciamento dos negócios no que se refere à interpretação e impacto da legislação, monitorando as melhores práticas em sua execução e analisar,</p>

	<p>periodicamente, as normatizações emitidas pelos órgãos normativos, como a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e outros organismos congêneres e acionar e conscientizar as áreas responsáveis pelo cumprimento, atuando como facilitador do entendimento das mesmas; (v) levar quaisquer pedidos de autorização, orientação ou esclarecimento ou casos de ocorrência, suspeita ou indício de prática que não esteja de acordo com as disposições deste Manual e das demais normas aplicáveis à atividade da Augme para apreciação do Comitê de Compliance entre outros.</p> <p>Para informações, consulte o Manual de Conduta e Ética constante da página da Augme Capital em www.augme.com.br.</p>
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p>Sistemas: A Augme Capital possui monitoramento de Compliance através de ferramentas e softwares que controlam as atualizações normativas, regulatórias, bem como sistemas de background check.</p> <p>Rotinas e Procedimentos: Além das mencionadas no item acima, todas as rotinas e procedimentos pertinentes constam expressamente no Manual de Conduta e Ética.</p>
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	<p>O Diretor de Compliance/<i>PLDFT</i> possui total autonomia no exercício de suas atividades, inclusive para convocar reuniões extraordinárias do Comitê de Compliance para discussão de qualquer situação relevante, por não ser subordinado à equipe de gestão de recursos. O descumprimento ou indício de descumprimento de quaisquer regras estabelecidas no Manual e nas demais normas aplicáveis à Augme Capital por qualquer de seus Colaboradores será avaliada pelo Comitê de Compliance, ficando o mesmo responsável pela aplicação das sanções.</p>
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	3 (três), sendo 1 (um) Diretor de Risco, 1 (um) analista e 1 (um) estagiário.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A Área de Risco deve atuar de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências aos membros da Área de Gestão frente a eventuais

	<p>desenquadramentos de limites normativos e aqueles estabelecidos internamente, possuindo também, entre outras, as seguintes responsabilidades: (i) controle de Risco diário da carteira dos Veículos através do monitoramento dos ativos e Teste de Estresse; (ii) Acompanhamento da evolução do Risco dos ativos ao longo do tempo; (iii) verificação da marcação dos ativos em cada Veículo e solicitação de remarcações em caso de alguma divergência de preços com os Administradores dos Veículos; (iv) emissão e envio à diretoria da Augme do Relatório de Risco apresentado no Comitê de Risco; (v) controlar os limites definidos pelo Comitê de Crédito; (vi) verificação do cumprimento de todos os procedimentos descritos nesta Política entre outras.</p> <p>Para informações, consulte a Política de Gestão de Riscos constante da página da Augme Capital em www.augme.com.br.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>Sistemas: A Augme Capital possui monitoramento de riscos através de ferramentas que extraem os dados de base em SQL alimentadas diariamente com informações das carteiras dos fundos e de mercado.</p> <p>Procedimentos: Todas as rotinas e procedimentos da área de riscos, especificamente com relação às atividades de gestão de risco, constam expressamente da Política de Gestão de Risco da Augme Capital, e deverão variar de acordo com o tipo de risco envolvido, considerando a operação objeto do controle.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>O Diretor de Riscos possui total autonomia no exercício de suas atividades, inclusive para convocar reuniões extraordinárias do Comitê de Risco para discussão de qualquer situação relevante, por não ser subordinado à equipe de gestão de recursos.</p>
<p>8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>Não aplicável</p>

b. quantidade de profissionais	Não aplicável
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	Não aplicável
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	Não aplicável
e. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	Não aplicável
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	Não aplicável
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Não aplicável
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	Não aplicável
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	Não aplicável
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Não aplicável
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não aplicável
9. Remuneração da empresa	

<p>9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica</p>	<p>A Augme Capital recebe, pela gestão dos fundos de investimento, conforme o caso, uma taxa de administração equivalente a um percentual sobre o valor do patrimônio líquido. Eventualmente, a Augme também recebe uma taxa de performance equivalente a um percentual sobre a rentabilidade do fundo ou da carteira (conforme aplicável) que exceder a variação do Índice de Benchmark do respectivo fundo.</p>								
<p>9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:</p>	<p>Média dos anos de 2020, 2021 e 2022.</p> <table border="1" data-bbox="673 770 1118 972"> <thead> <tr> <th>Receita</th> <th>% Ac.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Receita Bruta Total</td> <td>100,00%</td> </tr> <tr> <td>Receita Bruta de Gestão</td> <td>58,53%</td> </tr> <tr> <td>Receita Bruta de Performance</td> <td>41,47%</td> </tr> </tbody> </table>	Receita	% Ac.	Receita Bruta Total	100,00%	Receita Bruta de Gestão	58,53%	Receita Bruta de Performance	41,47%
Receita	% Ac.								
Receita Bruta Total	100,00%								
Receita Bruta de Gestão	58,53%								
Receita Bruta de Performance	41,47%								
<p>a. taxas com bases fixas</p>	<p>100%</p>								
<p>b. taxas de performance</p>	<p>Vide tabela acima.</p>								
<p>c. taxas de ingresso</p>	<p>0%</p>								
<p>d. taxas de saída</p>	<p>0%</p>								
<p>e. outras taxas</p>	<p>0%</p>								
<p>9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes</p>	<p>Não há outras informações relevantes no entendimento da Augme Capital.</p>								
<p>10. Regras, procedimentos e controles internos</p>									
<p>10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços</p>	<p>Item facultativo para gestores de recursos.</p>								
<p>10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados</p>	<p>Esses custos são definidos no processo de análise dos investimentos pela equipe de investimentos durante elaboração do memorando de investimentos, e submetido para aprovação do Comitê de Crédito.</p> <p>Posteriormente, esses valores são validados pela equipe de gestão de recursos.</p>								
<p>10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p>	<p>A Augme Capital ou seus Colaboradores, sob nenhuma hipótese, aceitarão serviços ou produtos oferecidos por prestadores de serviço de operações de títulos e valores</p>								

	<p>mobiliários, sejam pessoais ou comerciais, em troca da utilização de seus serviços.</p> <p>O recebimento de presentes ou lembranças festivas de fornecedores de serviços à Augme Capital ou aos fundos e carteiras geridos pela Augme Capital deverá respeitar o valor simbólico do gesto, e, portanto, limitar-se a valores inferiores ao equivalente a US\$ 100,00 (cem dólares). Quaisquer presentes ou lembranças recebidas que ultrapassem este valor devem ser recusados, ou, em casos especiais, encaminhados ao Diretor de Compliance/<i>PLDFT</i> para que possam ser leiloados ou vendidos e os recursos apurados doados a instituições de caridade.</p>
<p>10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p><u>Modo Contingencial:</u></p> <p>O Modo Contingencial (“<u>PCN</u>”) será adotado quando forem detectados quaisquer eventos que impossibilitem ou dificultem o funcionamento normal da Gestora devido a problemas de ordem técnica (hardware), física (acesso ao escritório), pessoal (ausência significativa de funcionários) e de infraestrutura (falta de energia). Nesta situação, as devidas providências serão tomadas com o intuito de mitigar os riscos relacionados.</p> <p><u>Equipe de Contingência:</u></p> <p>Para coordenar todas as ações necessárias em situações de contingência bem como promover o adequado treinamento e ações para restabelecimento da situação de atividade normal da Gestora, foram definidos os seguintes responsáveis pela Equipe de Contingência: (i) Diretor de Gestão; e (ii) Diretor de Risco (Coordenador de Contingência).</p> <p>Essas pessoas deverão tomar as decisões necessárias para acionar o PCN se e quando necessário, tomando essa decisão em conjunto ou, na ausência de um dos diretores, isoladamente e deve ser comunicada imediatamente a todos os Colaboradores. O Coordenador de Contingência entrará em contato (ou pedirá para que algum dos outros Diretores</p>

entre em contato) com a empresa terceirizada responsável pela Tecnologia da Informação da Gestora, para comunicar o Modo Contingencial e tratar do acesso aos dados/sistemas, bem como efetuar o desvio das ligações dos telefones do escritório para linhas alternativas.

Adicionalmente, outros Colaboradores designados pelo Coordenador de Contingência poderão participar na execução do PCN. Os meios de comunicação que serão utilizados entre equipes diferentes da Gestora e com outras partes interessadas durante a ativação do PCN será, não necessariamente nesta ordem, o telefone celular, grupo de mensagem instantânea e e-mail.

Cenários de Contingência:

A ocorrência de eventos de contingência deverá ser avaliada pela Equipe de Contingência da Gestora e, com base nas informações disponíveis, deverá ser tomada uma decisão quanto ao acionamento do PCN. Com base na decisão tomada pela Equipe de Contingência, a Gestora deverá adotar os procedimentos a seguir listados.

Situação de Contingência

Nessa situação, o Coordenador de Contingência deverá acionar o PCN, em caráter imediato, e iniciar também, imediatamente, a avaliação das causas que geraram a contingência para providenciar sua solução o mais rapidamente possível, bem como dar início ao efetivo cumprimento dos procedimentos descritos abaixo, quais sejam:

(a) Comunicar imediatamente o ocorrido à toda a equipe interna, via ligação celular, grupo corporativo da empresa em aplicativo de mensagens ou qualquer outro meio à sua disposição, indicando nessa oportunidade qual o procedimento a ser adotado por cada colaborador de acordo com a contingência ocorrida;

	<p>(b) Caso seja verificada a necessidade de sair do escritório da Gestora, os colaboradores poderão continuar a desempenhar suas atividades através de Home Office, uma vez que todos os arquivos podem ser acessados pela nuvem. Em havendo necessidade, a equipe da Gestora irá se reunir no Escritório de Contingência localizado na residência de um dos Diretores da Gestora que dispõe de ambiente e infraestrutura para tanto e prosseguirá com a gestão remota dos fundos sob sua gestão. A continuidade das operações da Gestora deverá ser assegurada no próprio dia útil da ocorrência da contingência no escritório físico, de modo que as atividades diárias não sejam interrompidas ou gravemente impactadas.</p> <p>O Coordenador de Contingência deverá acompanhar todo o processo acima descrito até o retorno à situação normal de funcionamento dentro do contexto das atividades desempenhadas pela Gestora e reportar eventuais alterações e atualizações da contingência aos demais colaboradores.</p>
<p>10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>	<p>Com relação aos Veículos geridos pela Augme, entende-se como risco de liquidez a ocorrência de desequilíbrios entre ativos negociados e passivos exigíveis (descasamentos entre pagamentos e recebimentos) que possam afetar a capacidade de pagamento dos cotistas dos Veículos que sejam fundos de investimento. São algumas das práticas adotadas pela Augme em relação ao gerenciamento do risco de liquidez: (i) levar em consideração os fluxos de caixa esperados, os prazos de pagamento de resgate e os períodos em que os resgates podem ser solicitados e manter caixa suficiente para um determinado período definido de acordo com as características dos investidores e dos investimentos da carteira dos Veículos; (ii) a possibilidade de se utilizar mercado secundário para venda de ativos também deve ser um fator considerado na gestão de liquidez de ativos de crédito privado; e (iii) se necessário, estabelecer uma taxa mínima de conversão de carteira em caixa ou um percentual de liquidez imediata das transações de crédito, a ser definida pelo Comitê de Risco.</p>

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	Não aplicável, uma vez que a Augme Capital não exerce a atividades de distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.
10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução	www.augme.com.br
11. Contingências⁴	
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	Não há processos em curso em que a Augme Capital figure no polo passivo da ação.
a. principais fatos	Não aplicável.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não aplicável.
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	Não há, até o momento, processos em que o Sr. Marcelo Urbano Dias figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional.
a. principais fatos	Não aplicável.

⁴ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não aplicável.
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	Não há outras contingências não abrangidas pelo item anterior.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a Augme Capital tenha figurado no polo passivo.
a. principais fatos	Não aplicável.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não aplicável.
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o Sr. Marcelo Urbano Dias tenha figurado no polo passivo, nos últimos 5 anos.
a. principais fatos	Não aplicável.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não aplicável.
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:	Vide Anexo II.

<p>a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos.</p>	<p>Vide Anexo II.</p>
<p>b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação</p>	<p>Vide Anexo II.</p>

c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial administrativa	Vide Anexo II.
d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito	Vide Anexo II.
e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	Vide Anexo II.
f. Títulos contra si levados a protesto	Vide Anexo II.

Anexo I ao Formulário de Referência

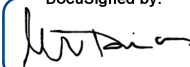
DECLARAÇÃO

Os signatários abaixo, na qualidade, respectivamente, de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários e de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM nº 21, da **AUGME CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, declaram, para os devidos fins, que:

- (i) reviram o Formulário de Referência ao qual esta Declaração é anexa; e
- (ii) o conjunto de informações contido no referido Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela **AUGME CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**

Atenciosamente,

São Paulo, 23 de março de 2023

DocuSigned by:


B4E7BDA7F6E347A...

MARCELO URBANO DIAS

Diretor responsável pela administração de
carteiras de valores mobiliários

DocuSigned by:


A6EDB9BB32374CF...

FERNANDA SOLON

Diretora responsável pela implementação e
cumprimento de regras, procedimentos e
controles internos e da Resolução CVM nº 21

Anexo II ao Formulário de Referência

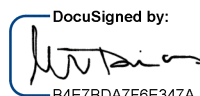
DECLARAÇÃO

O signatário abaixo, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da **AUGME CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, declara, para os devidos fins, que **INEXISTEM**, com relação a si:

- (i) acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, e que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- (ii) condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- (iii) impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial administrativa;
- (iv) inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- (v) inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;
- (vi) títulos contra si levados a protesto;

Atenciosamente,

São Paulo, 23 de março de 2023.

DocuSigned by:

B4E7BDA7F6E347A

MARCELO URBANO DIAS

Diretor responsável pela administração
de carteiras de valores mobiliários